DECRETO Nº 178/2019

Ementa: *Cria a Unidade de Conservação de Proteção Integral na categoria de manejo de Estação Ecológica Municipal de Inácio Martins-PR e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, IX, Lei Orgânica do Município de Inácio Martins, e, ainda,

CONSIDERANDO, o Protocolo de Intenção de Venda de Imóveis datado em 28 de janeiro de 2019, relativamente a áreas específicas e determinadas avaliadas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

CONSIDERANDO, que, a legislação que rege o ICMS Ecológico no Estado do Paraná favorece a criação de Unidades de Conservação na categoria de Estações Ecológicas de Proteção Integral;

CONSIDERANDO, a autorização legislativa da Câmara de Vereadores, gravada pela Lei Municipal nº 939/2019, que autorizou o Executivo Municipal de Inácio Martins a adquirir as áreas de terras rurais para criação de Unidade de Conservação de Proteção Integral e dá outras providências;

CONSIDERANDO, justificativa técnica da Secretaria Municipal de Meio Ambiente que atribui à existência de particularidades singulares na Biodiversidade de Flora e Fauna das áreas para criação de Unidade de Conservação de Proteção Integral;

DECRETA

Art. 1°- Fica criada a UNIDADE DE CONSERVAÇÃO DE PROTEÇÃO INTEGRAL NA CATEGORIA DE MANEJO DE ESTAÇÃO ECOLÓGICA, os imóveis rurais constituídos pelas áreas situadas entre as localidades de Três Antas e São Domingos com os limites e confrontações transcritas abaixo, constantes dos memoriais descritivos objetos das Matrículas nº 6.138 e nº 6.189 do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Irati-PR, respectivamente com áreas de 2.756.380,00m² e 768.945,112m², com objetivo básico de preservar os ecossistemas naturais existentes, possibilitando o desenvolvimento de atividades de educação ambiental com visitas dirigidas.

Matricula 6138
IMÓVEL:- Um terreno rural, com ervais, pinheiros, com a flora remanescente, denominado "FAZENDA PINHALZINHO", Situado no imóvel BOA VISTA, FAXINAL DOS RODRIGUES ou SÃO DOMINGOS, POSTO e CAMPESTRE, município de Inácio Martins, comarca de Irati, com a área de 2.756.380,00m2, ou seja, 113 alqueires e 36 Litros, com as medidas e confrontações do memorial descritivo elaborado pelo engº Antonio A.S. Aquini, CREA 1OR 3009 CP 623-D, seguinte: O ponto de partida para a medição e demarcação do referido terreno situou-se no extremo Leste do mesmo, em um marco de madeira colocado sob uma cerca de arame farpado (canto), na confrontação com terras de Mattos & Cia. Ltda. e de Ana Kuchla, e está indicado no mapa anexo como PP=O. Deste ponto toma-se o rumo magnético de 59°32'NO, e segue-se numa extensão de 897,40m, confrontando com terras de Mattos & Cia. Ltda., por cerca e tem-se o ponto 01 (marco, na margem esquerda de um riacho sem nome) Segue-

se acompanhando o riacho "abaixo", direção geral SO, numa extensão de 580,00m, confrontando ainda com terras de Mattos & Cia. Ltda., e tem-se o ponto 02 (na "barra" formada pelas águas deste riacho com as de um arroio, também sem nome) Segue se acompanhando o arroio "abaixo", direção geral SO, numa extensão total de 2.310,00m, confrontando sucessivamente com terras da família Correia, herdeiros de João Jeremias da Silva, e com herdeiros de Pedro David Antunes, e tem-se o ponto 03 (marco, na margem esquerda. do arroio, sob uma cerca); de onde toma-se o rumo magnético de 2°15'SE, e segue-se numa extensão de 680,00m, pela cerca, confrontando com terras de Lourival Vieira, e tem-se o ponto 04 (marco); de onde faz-se ângulo interno de 182°, direita e segue-se numa extensão de 837,50m, sendo que nos primeiros 267,5m ainda confronta com terras de Lourival vieira, e nos restantes 570,00m confronta com terras de Joaquim Jeremias Vieira e Irmãos, e tem-se o ponto 05 (marco); de onde faz-se ângulo interno de 112°15', direita, e segue-se numa extensão de 266,00m, sendo que nos primeiros 187,00m o confrontante não foi identificado, e nos 79,00m restantes confronta com terras de herdeiros de Esperidião Hauagge, e tem-se o ponto 06 (marco): de onde faz-se ângulo interno de 177°55', direita, e segue-se numa extensão de 482,00m, ainda confrontando com terras dos herdeiros de Esperidião Hauagge, sempre por cerca, e tem-se o ponto 07 (marco); de onde faz-se ângulo interno de 61°15', direita, e segue-se numa extensão de 495m confrontando com terras da Companhia Pinheiro, por cerca, e tem-se o ponto 08 (marco); de onde faz-se ângulo interno de 272°15' , direita, e segue-se numa extensão de 409,00m, confrontando ainda com terras de Companhia Pinheiro, e se tem o ponto 09 (marco, sob a cerca); de onde se faz ângulo interno de 179°10', direita, e segue-se numa extensão de 503,00m, ainda confrontando com terras da Companhia Pinheiro, por cerca, tem-se o ponto 10 (marco); de onde faz-se ângulo interno de 153°20', direita, e segue-se numa extensão de 352,00m, confrontando com terras de Mattos & Cia. Ltda., por cerca, e tem-se o ponto 11 (marco); de onde faz-se ângulo interno de 179°05', direita, e segue-se numa extensão de 395,00m, por cerca, ainda confrontando com terras de Mattos & Cia. Ltda., por cerca, e tem-se o ponto 12 (marco); num banhado; de onde faz-se ângulo interno de 67°30', direita, e segue-se numa extensão de 150,00m, por cerca, confrontando com terras de Ana Kuchla, e tem-se o ponto 13 (marco); de onde faz-se angulo interno de 177°50' , direita, e segue-se numa extensão de 31,00m, por cerca, confrontando ainda com terras de Ana Kuchla, e tem-se o ponto 14 (marco sob a cerca); de onde faz-se ângulo interno de 90°, direita, e segue-se numa extensão de 188,00m, confrontando com terras da Cia. de Fósforos Irati, e tem-se o ponto 15 (marco); de onde faz-se ângulo interno de 270°, direita, e segue-se numa extensão de 425m confrontando com terras da Cia. de Fósforos Irati, e tem-se o ponto 16 (marco, na nascente de uma sanga) Segue-se acompanhando a sanga "abaixo", direção geral NO, numa extensão de 400,00m, sempre confrontando com terras da Cia. de Fósforos Irati, e tem-se o ponto 17 (marco numa estrada) Segue-se acompanhando a estrada, direção geral NE, numa extensão de 840,00m, confrontando sempre com terras da Cia. de Fósforos Irati, e tem-se o ponto 18 (marco, sob uma cerca de arame): de onde toma-se o rumo magnético de 31°30'NE e segue-se numa extensão de 177,00m, cruzando a estrada, por cerca, confrontando com terras de Ana Kuchla, e chega-se no ponto onde se fez princípio, o PP=O. Obs. Todos os rumos citados neste memorial são magnéticos e serviu de base o ponto de Partida. INCRA 723 037 004 138-6, com área total de 421,6ha, módulo 20,0, n° de módulos 18,08 e Fmp de 3,0ha, referente ao exercício de 1985, quitado. TÍTULOS DE DOMÍNIO: (a) A área de 605.000m2, transcrição 23609, fls.280 do Livro 3-0: (b) A área de 29 alqueires, transcrição 21765, fls.146 do Livro 3-N; (c) A área de 905.080m2, transcrição 22640, fls.49 do Livro 3-O; (d) A área de 22 alqs. e 20 Litros, transcrição 22457, fls.05 do Livro 3-O todas do R I do 2° 7 Ofício da Comarca de Guarapuava. (Suprimento descritivo de inteira responsabilidade das partes)

Matricula 6189

IMÓVEL:- Um terreno rural, com ervais e pinheiros finos, denominado "PINHALZINHO 2", situado no lugar denominado "POSTO e CAMPESTRE", município de Inácio Martins, comarca de Irati, com a área de 768.945,112 104m2., remanescente de área maior de 35,1/2 alqs. ou sejam 859.300,00m2, com as medidas e confrontações do memorial descritivo elaborado pelo engenheiro agrônomo Antonio Augusto da Silva Aquini, CREA 10R 3009, Cart. Prof. n. 623-D, seguinte: O ponto de partida do referido levantamento situou-se em um marco de madeira colocado sob uma cerca de arame farpado, indicado no mapa -como PPO. Deste ponto toma-se o rumo 67°05'NO, numa extensão de 326,70m, confrontando com terras de Antonio Ferreira Caldas, por cerca, e tem-se o ponto 1: de onde - faz-se 84°20'D, numa extensão de 152,80m, confrontando com terras de Antonio Ferreira Caldas, e tem-se o ponto 2: de onde faz-se angulo 85°46'E, numa extensão de 315,00m, confrontando com terras de José Lauro Toledo, cerca, e tem-se o ponto 03; de onde faz- se 177°08`D numa extensão de 165,70m e tem-se o ponto 4; de onde - faz-se 176°06'E, numa extensão de. 102,00m, e tem-se o ponto 5: de onde faz-se 176°58'D, numa extensão de 101,00m, sempre por cerca e confrontando com terras de José Lauro Toledo, e tem-se o ponto 6: marco de madeira colocado à margem esquerda do Rio Boa Vista ou São

Jerônimo. Segue-se Rio acima numa extensão total de 2.103m Sendo que nos primeiros 408,00m confronta com terras de José Lauro Toledo, nos 457,00m seguintes com terras de Mattos & Cia. nos seguintes com terras de Mariano Antunes e nos últimos 830,00m novamente com terras de Mattos & Cia. Ltda., e tem-se o ponto 7: de onde toma-se o rumo 9°21'S0, numa extensão de 29,00m, seguindo cerca de arame, confrontando com terras de Leonardo Ferreira, e tem-se o ponto 8: de onde faz-se 99°12'D, numa extensão de 208,5m cerca confrontando com terras de Leonardo Ferreira, e tem-se o ponto 9: de onde faz-se 96°58'E, numa extensão de 630,5m, confrontando com terras de Olirio Sedor, e tem-se o ponto 10; de, onde faz-se 115°30'D, numa extensão de 247,50m, cerca, confrontando com terras de Olirio Sedor, e tem-se o ponto 11; de onde faz-se - 97°47'E numa extensão de 150,00m, cerca, confrontando com terras de Mattos & Cia. Ltda. e chega-se ao ponto de partida deste levantamento PPO. Observações: Todos os rumos citados neste memorial são magnéticos e serviu de base o ponto de partida. Para os trabalhos do levantamento topográfico foi utilizado um teodolito KERN Kl - A para a medida dos ângulos horizontais e medida das distâncias através de mira estadimétrica, assim como uma bússola de bolso marca "ENGINEER" para a leitura dos azimutes. O acesso ao imóvel é feito por estradas secundárias, e dista aproximadamente 25 Km a Oeste da cidade de Inácio Martins. INCRA 723 037' 004 138-6 , com área total de 421,6ha., modulo 20,0, n° de módulos 18,08 e - Fmp de 3.0ha., referente ao exercício de 1985, quitado. TITULO - DE DOMÍNIO: Transcrição 22981, fls.131 do Livro 3-0 do R I do 2° Ofício da Comarca de Guarapuava. (Suprimento descritivo de inteira responsabilidade das partes)

Art. 2° - A UNIDADE DE CONSERVAÇÃO PARA ESTAÇÃO ECOLÓGICA MUNICIPAL tem como objetivos a preservação dos ecossistemas naturais abrangidos, a realização de pesquisas cientificas, atividades de conscientização, educação e interpretação ambientais, proporcionando a proteção integral da diversidade biológica existente na área e facilitando a conectividade entre os remanescentes florestais.

Art. 3° - A Estação Ecológica ficará sob guarda, gestão e responsabilidade do Município de Inácio Martins-PR, o qual, no prazo máximo de 05 (cinco) anos, a contar da data da publicação deste Decreto, deverá elaborar, aprovar e implementar o respectivo Plano de Manejo das áreas em questão.

Parágrafo único. O Município de Inácio Martins-PR, poderá vir a firmar convênios, acordo de cooperação técnica e ajustes com órgãos públicos e entidades privadas para a consecução dos objetivos das mencionadas Estações Ecológicas, mediante processo administrativo pertinente.

Art. 4° - O Município de Inácio Martins editará regras complementares que se fizerem necessárias ao fiel cumprimento dos objetivos conforme legislação ambiental acerca do assunto.

Art. 5° - Este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Inácio Martins, em 19 de setembro de 2019.

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal